

Aut- 003/2018
p99-006/2018
Lula Cabral.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

EM 03/04/2018

Presidente

LEI Nº 6.903

De 19 de Março de 2018.

FICA DENOMINADA DE DR. BENEDITO
FERNANDES BRILHANTE, UMA DAS
NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de DR. BENEDITO FERNANDES BRILHANTE,
uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal